

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu-PB, 10 de março de 2025

Nº 26

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
GREETO - IUMA NOVA HISTÓRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 03/2001

DECRETO 018/2025

Dispõe sobre a convocação a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o art. 1º da Lei nº 8.142/90 e

CONSIDERANDO – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 46.158 de 03 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 5º Conferencia Estadual de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5º Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5º CNSTT) orientada pelo tema central "Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano", a ser realizada de forma regional no dia 11 de Abril de 2025 no município de Guarabira/PB.

Parágrafo único: A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá

I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

Art. 2º - As despesas com a organização e realização 1º Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5º CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho

DeliGeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
Gestão – UMA NOVA HISTÓRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 03/2001

Municipal de Saúde de Mulungu - CMS e com recursos financeiros consignados à

Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mulungu/PB, 10 de março de 2025.

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO